

Aracruz, 20 de Março de 2012.

MENSAGEM Nº 014/2012.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a correção da tabela do Plano de Saúde pago aos Servidores Públicos do Município de Aracruz.

Este benefício foi concedido aos servidores, a título de auxílio para o pagamento do Plano de Saúde contratado diretamente pelo servidor, e é repassado mensalmente em folha de pagamento.

A correção é necessária, considerando que o plano de saúde do servidor sofre aumento anualmente, devendo o poder público municipal corrigir o percentual pago ao servidor.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata de Vs. Ex^{as}s, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei, como ele se apresenta.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 014, DE 20/03/2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NA TABELA DO AUXILIO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a correção nos valores contidos na tabela vigente do chamado “Auxílio Plano de Saúde”, no montante equivalente a 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal